



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0035/2021/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0306/2021
ID CiudadES TCEES: 2022.025E0700001.01.0001
VALIDADE: DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0035/2021/FMS/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ: 55.979.736/0001-45

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. ABRÃO ASSED, KM53 + 450M – BAIRRO RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO/SP – 14097-500

E-MAIL: dabicomercial@yahoo.com.br / licitacao@alliage-global.com

TELEFONE:(16) 3512-1210

CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA

CPF: 445.463.258-86

RG: 52.507.229-9 SSP/SP

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. ABRÃO ASSED, KM53 + 450M – BAIRRO RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO/SP – 14097-500

TELEFONE/E-MAIL: (16) 3512-1210 / dabicomercial@yahoo.com.br / licitacao@alliage-global.com

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0035/2021/PME/ES.

2. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo desta ARP.

Tabela de Produtos a Contratar

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO, MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA poliestireno alto impacto, por proporcionar maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. - base com debrum antiderrapante. Não necessita fixação no piso. - caixa de ligação integrada para otimizar espaço dentro do consultório. - deve apresentar botão on/off, localizado na lateral da base da cadeira para facilitar o acesso do profissional. - estofamento amplo, com apoio lombar lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. - estofamento PVC sem costura, que evita o acúmulo de bactéria no encosto. - braço de apoio rebatível com acabamento arredondado desinfecção. Que facilita limpeza e desinfecção. - pedal de comandos joystick - três programações de trabalho. - volta à posição zero. - acionamento do refletor. - sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-redutor com soft start que proporciona suavidade nos movimentos e elimina a sensação de solavancos quando acionado, aumentando assim a vida útil do motor. - sistema eletrônico deve ser integrado e de baixa voltagem com 24 volts, que permita total interface com refletor, equipo e unidade de água eletrônica proporcionando maior segurança ao paciente e ao profissional garante maior durabilidade dos componentes. - tensão de alimentação: 127 ou 220v 50/60hz. - o encosto da cabeça deve ser anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anteriores, posterior, e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - equipo composição: braços articuláveis com movimentação horizontal, relagem de altura através de ajuste com anel de trava, - 01 seringa triplice; - 01 terminal com spray para alta rotação; - 01 terminal para baixa rotação; - pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. - seringa triplice incorporada. - bico giratório, removível e autolavável, - mangueiras devem ser lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. - suporte das pontas com acionamento pneumático individual.	UN	10	R\$ 20.180,00	R\$ 201.800,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Unidade auxiliar. - reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa triplice com reservatório de 1.000 ml. - cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso. - sistema de regulação da vazão da água que permite a regulação fina do fluxo de água. - sucores 01 suctor venturi, 01 suctor para alta potência. - cuba rebatível em 90°, facilitando a aproximação do paciente quando em posição de cuspir. REFLETOR - sensor: - tecnologia de iluminação led proporciona um menor consumo de energia, consome até 95% menos de energia elétrica comparado aos modelos convencionais, não utiliza lâmpadas dando maior durabilidade da fonte de luz (led), até 50.000 horas. - sensor de proximidade. O acionamento do refletor deverá ser realizado por sensor de aproximação evitando assim o risco de contaminação cruzada assim como a seleção da intensidade. - O refletor deve possuir um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: não gerar calor no campo operatório. - o cabeçote deve ser em material resistente, com giro de 620° e leve, deve possuir alta durabilidade e permitir ampla mobilidade em diversas posições. - deve apresentar corpo mais robusto e ser de fácil higienização. - tecnologia de iluminação por leds, com intensidade luminosa de 10.000, 20.000 e 30.000 lux. - protetor frontal, removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra o aerossol. - puxadores bilaterais removível tipo engate rápido, podendo ser colocado em posições diferentes, permitem, a colocação de barreiras, limpeza. Desinfecção e alto lavagem no ciclo 134°. - informações técnicas classificação do produto: segundo a norma nbr iec 60601-1. Alimentação: 127/220 V (selecionável internamente). Frequência: 50/60 hz. - tipo de proteção contra choque elétrico (equipamento de classe i). - grau de proteção contra choque elétrico (parte aplicada de tipo b). - modo de operação: contínua, com carga intermitente (1 min trabalho e 4min descanso). - fusíveis de proteção: f1 e f2 (127 ou 220v~) = 5a - ação retardada. - capacidade de levantamento (carga distribuída de 200 kg). Mocho odontológico com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, o de descida pressionado pelo peso do usuário: ambos OS movimentos são acionados através de uma alavanca de regulação sub lateral direita; capa do encosto estofada na mesma cor do assento; encosto oscilante com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação. através de um manipulador localizado sob a base do assento; cinco rodízios duplos com acabamento cinza, fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; assento e encosto estofados anatomicamente, com espuma moldada e revestida com perfil de PVC; estofamento pouco espesso e bem consistente, altura máxima de 540 mm e mínima de 410				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

mm e largura do assento de 400 mm, formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias; assento e encosto giratórios. Produto com registro na ANVISA - garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses.				
---	--	--	--	--

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais)

- 3.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.
- 7.3. No ato do pagamento do processo a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal. Não serão efetuados pagamentos quando qualquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0035/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

- 9.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".
- 9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 9.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 9.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 9.2.1;
- 9.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 9.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- 9.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.6. Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
- 9.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
- 9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 9.9. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.10. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 9.11. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 9.12. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.1.6. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021/PME/ES.
- 13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, 05 de Julho de 2022


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
ELIAS DAL COL
PREFEITO

VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:445463258
86

Assinado de forma digital por
VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2022.07.08 14:07:00 -03'00'

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Detentora da ata
VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA
Responsável legal

TESTEMUNHA: Valanda de Oliveira de Almeida CPF: 062.257.357-80

TESTEMUNHA: Leuma Eduarda C. Rommema CPF: 139.190.227-00